



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

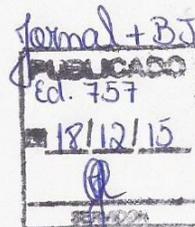
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2015.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrant da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.088	030	3190.11.01	00		14.000,00	
0900.0824400732.091	074	3390.30.00	27		34.000,00	
0900.0824400692.087	023	3350.43.00	37	13.200,00		
0900.0824400712.088	036	3390.30.00	00	1.077,00		
0900.0824400712.088	044	3390.39.00	00	4.923,00		
0900.0824400732090	071	3390.39.00	00	8.000,00		
0900.0824400732.091	078	3390.39.00	27	20.800,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				48.000,00	48.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO